



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA  
ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO

Nº 5850/2013

*“Altera a Representatividade do Conselho Municipal do Idoso de São Sebastião.*

*ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, em conformidade com a Legislação Municipal vigente,*

### **DECRETA:**

*Artigo 1º- Ficam alterados os membros para constituírem o **CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE SÃO SEBASTIÃO**, nos termos do Artigo 4º da Lei nº 1284 de 05/10/1998, os seguintes representantes:*

#### ***I – PELO PODER PÚBLICO MUNICIPAL***

##### *Fundo Social de Solidariedade*

*Titular: Elis Regina de Souza*

*Suplente: Vanda Lúcia da Silva Lopes*

##### *Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Humano*

*Titular: Antonia Aparecida Decanini*

*Suplente: Irma Carretoni Puertas Tavares*

##### *Secretaria de Esportes*

*Titular: Fábio Figueiredo Lopez*

*Membro: David Camargo Júnior*

##### *Secretaria de Educação*

*Titular: Maria Lucia Celestino*

*Suplente: Eliane de Fátima de Mello Fernandes*

##### *Secretaria de Saúde*

*Titular: Stella Maria Adamenas Praia*

*Suplente: Ana Maria Batelochi*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA  
ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO

Nº 5850/2013

Secretaria das Administrações Regionais

Titular: Lucio Altair de Souza

Suplente: Alexandre Lage Rodrigues

### **II – PELA SOCIEDADE CIVIL**

Fraternidade e Assistência Cultural à Terceira Idade - FACULTI

Titular: Maria Luiza de Santana Ribeiro Lima

Suplente: Neusa Azevedo de Moura

Centro de Convivência da Terceira Idade – POLVO

Titular: Artur Roberto Kriegel

Suplente: Maria Evelina Pereira Faria

Lar Vicentino

Titular: Fabiana Aparecida de Souza

Suplente: Liliam Pinto Ribeiro

**Artigo 2º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º-** Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 4191/2008.

**Artigo 4º-** Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião, 9 de setembro de 2013.

**ERNANE BILOTTE PRIMAZZI**

Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado por afixação na data supra